



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 251/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 251/22, dos Vereadores Gerson Alves de Souza e Luiz Antonio Ramão, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o “**Dia Municipal dos Museus**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal dos Museus**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de Março.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal dos Museus:

I – valorizar a preservação do patrimônio cultural assisense;

II – estimular a realização de exposições e eventos que tenham como objetivo ampliar o público visitante de museus, memoriais e instituições de preservação da memória;

III – promover, de forma articulada com diversas instituições públicas e privadas, exposições e eventos que promovam a cultura; e

IV – encorajar o poder público a facilitar o transporte e o acesso a museus.

Parágrafo único. Serão realizados e divulgados eventos que promovam os museus como instituições de natureza cultural, à luz dos objetivos elencados no art. 2º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente

